

CEAP-SOLCentro Estadual de Atenção Prolongada
e Casa de Apoio Condomínio SolidarietàSES
Secretaria de Estado
da Saúde**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO**

Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 010/2020 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Venezuela, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretor Técnico e Operacional Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2, **CONTRATANTE**, e

BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.310/0001-37, com sede na SHS, quadra 06, sala 811, conjunto A, bloco A, S/N, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.316-902, neste ato representada por Gineir Silva Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade de nº M-5.990.341 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 827.178.186-34, residente na Rua 54, nº 450, Qd. B-18, Lt. 19, Apt. 502, Bloco Luna Maria, Bairro Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, CEP 74.810-220, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25/06/2020;

Considerando, que as partes firmaram o 1º Aditivo de alteração do fiscal, reajuste e renovação contratual em 25/06/2021;

Considerando, que as partes firmaram o 2º e 3º Aditivo de alteração do endereço da Contratada em 17/09/2021 e 28/01/2022;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar, reajustar e incluir 02 (dois) porteiros ao presente contrato;

Considerando, que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà;

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1 DS	Contratante 2 DS

CEAP-SOLCentro Estadual de Atenção Prolongada
e Casa de Apoio Condomínio SolidariedadeSES
Secretaria de Estado
da Saúde

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0038/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para prestação de serviços de Porteiro de acordo com os horários e descrição dos serviços, atendendo a demanda do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL. Conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de **25/06/2020**.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 29/06/2022 e finalizando-se em 29/06/2023**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de **Goiás**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. As partes resolvem retificar o item 2.1.33. da cláusula segunda do Contrato nº 010/2020, de Prestação de Serviços de porteiro para o CEAP-SOL, que passa a vigorar da seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**(...)****2.1.33. Disponibilização de 06(seis) porteiros, conforme descrito abaixo:**

Quantidade	Jornada	Horário	Função	Período
04	12x36	06:00 às 18:00	Porteiro	Diurno
02	12x36	18:00 às 06:00	Porteiro	Noturno

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Com base na cláusula Quinta, retificar o item 5.1 do contrato de prestação de serviços nº 010/2020, que passará a ter a seguinte redação:

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

CEAP-SOLCentro Estadual de Atenção Prolongada
e Casa de Apoio Condomínio SolidarieidadeSES
Secretaria de Estado
da Saúde**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.1. O valor mensal para o prestação de serviços de Porteiro para o CEAP-SOL, referente ao contrato de gestão do ISG, objeto do presente contrato, sofrerá reajuste de 7% e inclusão de mais 02 (dois) porteiros, passando o valor mensal para **R\$ 29.814,48** (vinte e nove mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) para prestação do serviço, a partir de **29/06/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 010/2020, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 21 de junho de 2022.

DocuSigned by:

1. 201EF9B448904E3
INSTITUTO SOCRATES GUANAES-IG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Ernesto Stanguet
Diretor Financeiro

DocuSigned by:
MARCO AURÉLIO DE MAGALHÃES PEREIRA
2. 426E797565184CC
INSTITUTO SOCRATES GUANAES-IG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Marco Aurélio de Magalhães Pereira
Diretor Técnico e Operacional

1. BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A
CNPJ: 02.011.310/0001-37
Por: Gineir Silva Santos

Testemunhas:

Nome: Geovanna Oliveira Rosa
CPF: 705.365.211-40

Nome: Thayn Viera Lian
CPF: 044.590.491-71

Jessé Chinelos Barreto Tomaz
Gerente Administrativo
ISG CEAP SOL

Nome: _____
CPF: _____

Bruno Almeida
Diretor Geral
CEAP-SOL/ISG
Nome: _____
CPF: _____

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2